
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1576 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Lei nº. 1576 de 22 de julho de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R\$ 60.000,00 – Manutenção das Atividades da SEMAP e SEMCELT e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) referente a despesas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08. SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.001. GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.001.20.606.0015.2.070 Man. Atividades da Secretaria de Agricultura

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

09. SECRETARIA DE CULTURA

09.001. GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA

09.001.04.122.0006.2.139 Man. Atividades da Secretaria de Cultura

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

Total R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001. GABINETE DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0009.2.006 Manutenção das Ativ. Da SEMAF

31.90.91.00 Sentenças Judiciais R\$ 60.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador: 76B4968C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 24/07/2025. Edição 4029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>